

PROCESSO N.º: 849768
NATUREZA: Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal
ENTIDADE: Plano Único de Previdência e Assistência Social
MUNICÍPIO: Divino
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para que, nos termos do art. 151, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, proceda à citação da Sra. TANEIA MARIA POUBEL PORTES, Dirigente da Entidade e ordenadora de despesa, no exercício de 2010, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, querendo, se defenda sobre os apontamentos do Órgão Técnico constante do relatório às fls. 48 a 60.

Deverá, ainda, ser intimado o atual Prefeito Municipal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste os esclarecimentos necessários sobre o cumprimento do acordo de parcelamento de débitos previdenciários firmado em 1992 com o Plano Único de Previdência e Assistência Social, conforme apontado no relatório técnico à fl. 53, e evidenciado nos demonstrativos da Dívida Fundada Interna integrantes das Prestações de Contas do Município de Divino, dos exercícios de 2010 de 2011, encaminhadas a esta Corte através do SIACE-PCA, segundo documentos de fls. 60 e 63/64.

Os documentos apresentados pelo atual Gestor do Município, antes da sua juntada aos presentes os autos, deverão ser submetidos à consideração desta relatoria.

Tribunal de Contas, em 11/12/2012

Conselheiro Mauri Torres
Relator